

**LEI MUNICIPAL Nº 485/2002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica alterado o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, fazendo constar em seu item 16 o seguinte:

META	OBJETIVO	RECURSO
16.05 – Assistência ao Idoso	Adquirir área de terra e construir prédio para o desenvolvimento de atividade de lazer para os idosos.	Próprios e Convênio com Estado e união.

**Art. 2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

